

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.  
Portaria nº 755, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 55.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Sul Bahiana - EPP		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Madre Thaís – FMT, com sede no município de Ilhéus, estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 201108067		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 469/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/11/2015

**I – RELATÓRIO**

<b>1. Dados Gerais da IES</b>				
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201108067				
<b>Nome:</b> Faculdade Madre Thais - FMT				
<b>Endereço:</b> Avenida Itabuna, 1491, Centro de Ilhéus, BA				
<b>Ato de credenciamento:</b> Recredenciamento				
<b>Mantenedora:</b> Sociedade Educacional Sul Bahiana - EPP				
<b>Endereço:</b> Avenida Itabuna, nº 1491, Centro, no município de Ilhéus, estado da Bahia				
<b>Natureza jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada				
<b>Outras IES mantidas?</b> NAO				
<b>2. Situação dos cursos</b>				
<b>Graduação</b>				
<b>Curso</b>		<b>Situação Legal</b>		
Administração		Reconhecido		
Biomedicina		Reconhecido		
Direito		Autorizado		
Enfermagem		Reconhecimento Renovado		
Engenharia Civil		Autorizado		
Fisioterapia		Autorizado		
Gestão Comercial		Autorizado		
Gestão de Recursos Humanos		Autorizado		
Logística				
<b>Pós-Graduação</b>				
- <b>stricto sensu?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>
- <b>lato sensu?</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>
<b>Educação a Distância</b>				
- <b>graduação?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>
- <b>pós-graduação lato sensu?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>
<b>Resultado de Avaliação</b>				

Área	Ano	ENADE	Ano	CPC	Ano	CC
Administração	2012	2	2012	3	2015	4
Biomedicina	-	SC	-	-	2014	3
Direito	-	-	-	-	-	-
Enfermagem	2013	2	2013	3	2013	3
Engenharia Civil	-	-	-	-	2013	3
Fisioterapia	-	-	-	-	-	-
Gestão Comercial	-	-	-	-	-	-
Gestão de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-
Logística	-	-	-	-	2014	4

### 3. Resultado IGC

Ano	Contínuo	Faixa
2009	2,22	3
2010	2,22	3
2011	2,22	3
2012	1,98	3
2013	2,0389	3

### 4. Avaliação *in loco*

**Período da visita:** 14/10/2009 a 17/10/2009

**Número do Relatório:** 61042

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

A comissão de avaliação atesta que todos os requisitos legais são atendidos.				
<b>Conceito Institucional</b>				<b>3</b>
<b>CTAA?</b>		<b>Sim</b>	<b>x</b>	<b>Não</b>
<b>5. Encaminhamento da SERES/MEC</b>				
<i>Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Madre Thaís, mantida pela Sociedade Educacional Sul Bahiana Ltda (sic), ambas localizadas à Avenida Itabuna, nº 1491, Centro, no município de Ilhéus, estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação..</i>				
<b>6. Considerações do relator</b>				
A avaliação institucional demonstra que se trata de uma instituição que apenas dá conta do referencial mínimo de qualidade, tendo alcançado conceito 3 (três) em praticamente todas as dimensões. Uma instituição de educação superior com sustentabilidade, mas que apresenta fragilidades na sua política de ensino, no seu planejamento e avaliação e pouco contribui para a educação nacional. No entanto, como a IES ainda atende o referencial mínimo, deve ser recredenciada, com a recomendação de que, no próximo ciclo avaliativo, venha demonstrar um incremento de sua qualidade.				

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Madre Thaís - FMT, com sede na Avenida Itabuna, nº 1.491, Centro, no município de Ilhéus, estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional Sul Bahiana – EPP, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente